



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0008.2022
PROC. ADM. Nº 0006.2022
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ECO RENOVE – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA BIOLOGIA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2022 QUE ORIGINOU A ARP 001.3/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de ambiente, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 268.958.113-20, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **ECO RENOVE – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**, CNPJ nº 26.889.912/0001-50, sediada na Ruas Getulio Vargas, N 961, Centro, Araguatins - TO, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Elizangela Pereira de Souza, CPF Nº 963.676.871-49, RG Nº 373849 SEJSP-TO, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Margem do Comercio, 1848, Centro, Axixá do Tocantins - TO, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0006.2022, que originou a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2022, que originou a ARP nº 001.3/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto Aditivo de prazo na Contratação de Profissional da Área da Biologia - Carga horária de 40 horas semanais, para acompanhamento do programa de ICMS Ecológico do Município de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade do acompanhamento do programa de ICMS Ecológico do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL–O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2023.

CLÁUSULA SEXTA–DA RATIFICAÇÃO -- As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.



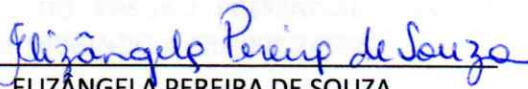
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

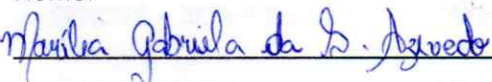
Esperantina – TO, 30 de janeiro de 2023


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal


ELIZÂNGELA PEREIRA DE SOUZA
CPF nº 963.676.971-49

Testemunha 01

Nome:


Mariana Gabriela da S. Aguiar

CPF:

03500705357

Assinatura:



Testemunha 02

Nome:


Lucas Silva Souza

CPF:

046.028.571-83

Assinatura:

